



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2021.

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO  
À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR,  
COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR  
SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 01/2021.**

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Especial composta por **Carlos Faustino Cardoso de Jesus**, Secretário Municipal de Educação, **Marcia Beatriz Batista Andrade**, Supervisora de Ensino Pedagógico e **Maria Deysiane Felix Pinho**, Supervisora Pedagógica, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo 01/2021**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital de Processo Seletivo nº 01/2021.

**Art. 2º.** Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** São impedidos de atuar como membros desta comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG  
CNPJ: 20.716.627/0001-50

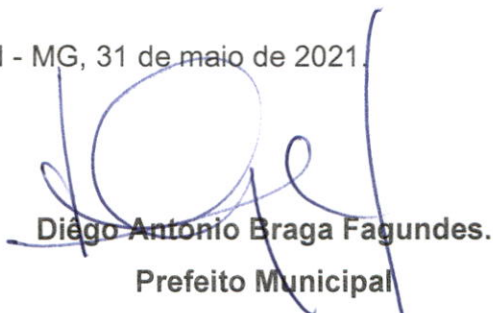
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

**Parágrafo único.** Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

**Art. 4º.** Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 31 de maio de 2021.

  
**Diogo Antonio Braga Fagundes.**  
**Prefeito Municipal**